

**AUTÓGRAFO N° 87, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

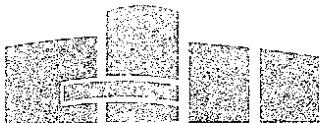
“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na forma em que especifica abaixo, para os fins que especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                             |   |                   |
|---|---|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.002</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| <b>Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004</b> | <b>Projeto:</b> Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica   |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 4490510000 - Obras e instalações                          | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 1.500.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.002</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| <b>Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005</b> | <b>Projeto:</b> Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade  |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 4490510000 - Obras e instalações                          | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 1.500.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.020</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS   |                   |
| <b>Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2003</b> | <b>Atividade:</b> A Resolução 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em seu Art. 21º, dentre outras medidas, transfere aos municípios a manutenção de todo o sistema de iluminação pública, como troca de iluminárias, lâmpadas e reatores, que anteriormente eram de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, visamos garantir o pleno atendimento desta obrigação. |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 4490510000 - Obras e instalações                          | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 10.000.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.007</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |                   |
| <b>Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.1006</b> | <b>Projeto:</b> Ampliar o número de vagas na rede municipal de ensino   |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 4490510000 - Obras e instalações                          | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 3.000.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.013</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |                   |
| <b>Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007</b> | <b>Projeto:</b> Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.  |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 4490510000 - Obras e instalações                          | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 12.000.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.021</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                   |
| <b>Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2027</b> | <b>Atividade:</b> Custeio do Poder Executivo  |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                | <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Valor</b>      |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente           | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 2.000.000,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                            |   |                   |
| <b>Unidade Orçamentária: 02.013</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |                   |



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                      |   |  |
|--|---|--|
| Funcional Programática: 02.013.0027.0812.0006.1010 | Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes |  |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso  | Valor  |
| 4490510000 - Obras e instalações                   | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 5.000.000,00                                       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ                     |   |  |
| Unidade Orçamentária: 02.013                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   |  |
| Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas.                             |  |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso  | Valor  |
| 4490510000 - Obras e instalações                   | 071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos  | R\$ 15.000.000,00                                      |
|  |   | <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de Operação de Crédito, autorizados através da Lei Municipal nº 7104 de 31 de maio de 2023, decorrentes do PVL nº 02.001350/2025-30.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de agosto de 2025.

HELIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 06 de agosto de 2025.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos